



2026/87019/001767

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026/GABSEC/SETUR

### **SELEÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TURÍSTICOS PARA FINS DE FOMENTO INSTITUCIONAL E PROMOÇÃO DO TURISMO ESTADUAL PARA PARTICIPAR DA “20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW”, NO ESTANDE DO ESTADO DO TOCANTINS**

A SECRETARIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, torna público o Edital de chamamento público, para seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo – SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo – SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.
- 1.2. Poderão participar deste Edital: Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (receptivo), Meios de Hospedagens especializados em pesca esportiva, e Organizadores de Eventos de Pesca Esportiva com sede no Estado do Tocantins.
- 1.3. As prestadoras de serviços selecionadas farão atendimento, especificamente, no estande do Tocantins, nos espaços e/ou balcões destinados para divulgação e comercialização da Pesca Esportiva do Tocantins.

#### **2. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS**



- 2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário constante no endereço eletrônico apresentado abaixo e seguirá o respectivo prazo.
- 2.2. Inscrição para **Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo** (receptivo) disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/xCaDPXYyYzjPj2wcT7>
- 2.3. Inscrição para **Meio de Hospedagem especializado em pesca esportiva** disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/7WfthEGTkUQuJxqTA>
- 2.4. Inscrição para **Organizador de Eventos de Pesca Esportiva** disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/H8WUQpn7LPrqTez7>

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público nos sites: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a> <a href="https://diariooficial.to.gov.br">https://diariooficial.to.gov.br</a>	10/02/2026
Publicação de portaria constituindo a Comissão de Avaliação e Seleção nos sites: <a href="https://diariooficial.to.gov.br">https://diariooficial.to.gov.br</a> <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	10/02/2026
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida para as empresas.	10 a 23/02/2026
Análise e avaliação das inscrições.	24/02/2026
Divulgação da lista provisória no site: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	25/02/2026
Prazo para encaminhamento de recurso para o e-mail: <a href="mailto:editais@setur.to.gov.br">editais@setur.to.gov.br</a>	26/02 a 02/03/2026
Prazo para análise de recurso.	03 a 04/03/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção no site: <a href="https://www.to.gov.br/setur">https://www.to.gov.br/setur</a>	05/03/2026

### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será constituída por meio de portaria e, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) membros da Secretaria de Estado do Turismo.
- 3.2. Após o encerramento do período de inscrição, conforme os prazos, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão.
- 3.3. O papel da comissão é: analisar os dados constantes no formulário de inscrição e as comprovações solicitadas, de acordo com os critérios de pontuação, bem como analisar recursos e emitir parecer com o resultado final.



- 3.4. Organizar, baixar e consolidar toda a documentação apresentada pelos inscritos, procedendo à devida anexação ao processo vinculado ao edital.
- 3.5. Cabe, ainda, à Comissão analisar os relatórios encaminhados pelos selecionados, os quais deverão conter dados estatísticos referentes, no mínimo, à quantidade de pacotes e/ou produtos comercializados, destinos mais demandados, origem dos compradores, número de atendimentos com perspectiva de venda futura, contatos realizados, observações adicionais e valores envolvidos, com a finalidade de subsidiar a liberação do apoio financeiro previsto no item 12.9 do edital.

#### **4. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

- 4.1. Serão habilitadas as empresas especializadas em pesca esportiva que atenderem as exigências contidas no item 4.4 do presente Edital.
- 4.2. Não poderão concorrer a este Edital, empresa que tenha em seu quadro societário servidores da SETUR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.
- 4.3. Caso a empresa atue em (02) atividades concomitantes, escolher somente 01 (uma) atividade para concorrer neste Edital e apresentar os documentos correspondentes à atividade escolhida.
- 4.4. As empresas deverão submeter os seguintes documentos:
  - a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (exceto para Condutor de Pesca Esportiva)
  - b) Certificado CADASTUR / MTUR com data vigente (exceto para Condutor de Pesca Esportiva);
  - c) Contrato Social (exceto para MEI e Condutor de Pesca Esportiva);
  - d) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) <https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/7h3xx8l88vg>
  - e) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) (<https://certidores.cgu.gov.br/>



- f) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (exceto para Condutor de Pesca Esportiva) ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- g) RG contendo CPF ou CNH digitalizado do responsável da empresa durante o evento ou procuração indicando quem representará a empresa no evento (Anexo I);
- h) Comprovante de endereço recente, da sede da empresa ou do representante legal;
- i) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);
- j) Termo de Compromisso (Anexo III).

## 5. DOS CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação dos selecionados para a “20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW”, será isenta de pagamentos de credencial para coexpositor.
- 5.2. As despesas com diárias, passagens, deslocamentos, hospedagem, alimentação bem como elaboração, impressão e transporte de material promocional ficarão a cargo de cada empresa e **NÃO** serão custeadas pela SETUR.
- 5.3. O repasse do fomento individualizado (conforme item 12) ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e à entrega do relatório estatístico detalhado no item 9.7.
- 5.4. O repasse do fomento individualizado (conforme item 12) ocorrerá através de conta bancária em nome da empresa.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PONTUAÇÃO

- 6.1. Serão objeto de avaliação somente as informações solicitadas por este Edital e incluídas no formulário de inscrição.
- 6.2. Para fins de comprovação, todos os documentos solicitados no item 4.3 deverão ser anexados/enviados por meio do formulário de inscrição do google *forms*, em formato **PDF**.
- 6.3. As empresas selecionadas que obtiverem **maior soma** dos critérios de pontuação serão classificadas, dentro do número de vagas, conforme o item 8.1.
- 6.4. A análise e a classificação dos interessados em participar da 20ª Pesca Trade



Show, tratados neste Edital, dependerão dos critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

**AGÊNCIA DE TURISMO E/OU OPERADORA DE TURISMO**

Item	Pessoa Jurídica	Pontos	Detalhamento
1	Possuir site promocional, em português.	1 ponto	Enviar o <i>link</i> do <i>site</i> da empresa que comprove a comercialização de pacotes de pesca esportiva no Estado do Tocantins.  Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem “em construção”, “em manutenção” ou <i>links</i> inválidos.
	Possuir site promocional, em outro idioma.	2 pontos	
	Possuir site promocional, com plataforma de comercialização, em português.	3 pontos	
	Possuir site promocional com plataforma de comercialização, em outro idioma.	4 pontos	
2	Possuir material promocional, em português.	1 ponto por material (máximo 3 pontos)	Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF.  Obs.: Serão considerados: <i>folder</i> , revista, <i>flyer</i> , guias, mapas.
	Possuir material promocional, em outro idioma.	2 pontos por material (máximo 6 pontos)	
3	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em português.	2 pontos	Encaminhar <i>link</i> de acesso ao material.
4	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em outro idioma.	3 pontos	
5	Comprovar a divulgação/comercialização por meio de plataformas digitais ( <i>AirBnb</i> , <i>Booking</i> , <i>TripAdvisor</i> , <i>Instagram</i> , <i>Youtube</i> , <i>Facebook</i> , etc.).	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os <i>links</i> da(s) plataforma(s) informada(s).
6	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos – 3 pontos 6 a 10 anos – 4 pontos Acima de 10 anos – 5 pontos	Apresentar <i>links</i> de matéria jornalística ou postagens em redes sociais ( <i>facebook</i> , <i>instagram</i> , <i>tripadvisor</i> , <i>youtube</i> ) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.
7	Possuir tarifário.	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
8	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	2 pontos	Enviar <i>links</i> de postagens em redes sociais, ou matérias jornalísticas comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.



9	Ter realizado ações promocionais de forma independente. Ex.: Famtour, Roadshow, Presstrip, Influenciador digital, etc.	2 pontos	Enviar <i>link</i> de <i>release</i> , matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
<b>27 pontos</b>			

### MEIOS DE HOSPEDAGEM

Item	Critério de Avaliação	Pontuação	Documentos Comprobatórios
1	Possuir site promocional, em português.	1 ponto	Enviar o <i>link</i> do <i>site</i> da empresa que comprove a comercialização dos serviços de pesca esportiva no Estado do Tocantins.  Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem “em construção” ou “em manutenção”.
	Possuir site promocional, em outro idioma.	2 pontos	
	Possuir site promocional, com plataforma de comercialização, em português.	3 pontos	
	Possuir site promocional com plataforma de comercialização, em outro idioma.	4 pontos	
2	Possuir material promocional em português.	1 ponto por material (máximo 3 pontos)	Enviar material, no ato da inscrição, em formato PDF.  Obs.: Serão considerados folder, revista, flyer, guias, mapas, catálogos e outros panfletos relacionados aos pacotes/serviços ofertados.
	Possuir material promocional em outro idioma.	2 pontos material (máximo 6 pontos)	
3	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em português.	2 pontos	Encaminhar <i>link</i> de acesso ao material.
4	Possuir vídeo promocional de pesca esportiva, em outro idioma.	3 pontos	
5	Comprovar a divulgação/comercialização por meio de plataformas digitais ( <i>AirBnb</i> , <i>Booking</i> , <i>TripAdvisor</i> , <i>Instagram</i> , <i>Youtube</i> , <i>Facebook</i> , etc).	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar os <i>links</i> da(s) plataforma(s) informada(s).
6	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos – 3 pontos 6 a 10 anos – 4 pontos Acima de 10 anos –	Apresentar <i>links</i> de matéria jornalística ou postagens em redes sociais ( <i>facebook</i> , <i>instagram</i> , <i>tripadvisor</i> , <i>youtube</i> ) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.



		5 pontos	
7	Possuir tarifário para pesca esportiva.	1 ponto	Encaminhar tarifário em PDF no ato de inscrição.
8	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	2 pontos	Enviar links de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
9	Ter realizado ações promocionais de forma independente. Ex.: Famtour, Roadshow, Presstrip, Influenciador digital de pesca esportiva, etc.	2 pontos	Enviar <i>link de release</i> , matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando as ações realizadas no período de 2021 a 2024.
<b>27 pontos</b>			

### ORGANIZADOR DE EVENTOS DE PESCA ESPORTIVA

Item	Pessoa Jurídica	Pontos	Detalhamento
1	Possuir site promocional.	1 ponto	Enviar o <i>link</i> do site da empresa no Estado do Tocantins. Obs.: Não pontuará os sites que se apresentarem “em construção” ou “em manutenção”.
2	Comprovar a realização de eventos de pesca esportiva.	1 ponto por plataforma (máximo 3 pontos)	Enviar <i>link</i> que comprove a realização dos eventos de pesca esportiva no Estado do Tocantins.
3	Atuação no mercado turístico do Tocantins (mínimo 3 anos).	3 a 6 anos – 1 ponto 6 a 10 anos – 2 pontos Acima de 10 anos – 3 pontos	Apresentar <i>links</i> de matéria jornalística ou postagens em redes sociais ( <i>facebook</i> , <i>instagram</i> , <i>tripadvisor</i> , <i>youtube</i> ) da participação como coexpositor, em feiras de turismo.
4	Ter participado de feiras regional, estadual, nacional ou internacional de turismo ou de pesca esportiva.	1 ponto	Enviar <i>links</i> de postagens em redes sociais, comprovando a participação na feira nos últimos 3 (três) anos.
5	Ter realizado eventos que comprovam a pesca esportiva no Tocantins.	1 ponto	Enviar <i>link de release</i> , matérias jornalísticas ou postagens em redes sociais, comprovando a realização do evento.



## 05 pontos

6.5 Somente serão classificadas as empresas que obtenham **pontuação mínima compatível com os critérios estabelecidos neste Edital**, respeitado o número de vagas disponíveis por modalidade, sendo vedada a classificação automática de inscritos que não atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação no item:

Critério de desempate		
1	Tempo de atuação no segmento da pesca esportiva.	Para fins de comprovação a empresa deverá apresentar datas, via <i>link</i> de postagens em redes sociais: Facebook, Instagram, TripAdvisor, Youtube ou participação em feiras de turismo. A data mais antiga contará mais ponto.
2	Vídeo promocional	Para fins de comprovação, a pessoa jurídica ou pessoa física deverá apresentar vídeos promocionais que retratam sua atuação na pesca esportiva.

7.2 Caso nenhum dos critérios acima promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a **data e hora de inscrição** da empresa. Sendo o vencedor quem tiver realizado a inscrição em primeiro lugar.

## 8. DAS VAGAS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

8.1. Ao todo serão disponibilizadas **14 (quatorze) vagas** para participação como coexpositor no estande do Estado do Tocantins, sendo distribuídas, por modalidade, da seguinte forma:

- a) **05 (cinco) vagas para Agências de Viagens e/ou Operadoras de Turismo (receptivo);**
- b) **07 (sete) vagas para Meio de Hospedagem especializado em pesca esportiva; e**
- c) **02 (duas) vagas para Organizador de Eventos de Pesca Esportiva.**

8.2. Somente será permitida a participação, nos balcões, de **01 (um)** representante por empresa.



8.3. As empresas deverão seguir o cronograma de funcionamento da feira, conforme tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/03 quinta-feira	13:00 às 21:00
13/03 sexta-feira	13:00 às 21:00
14/03 sábado	10:00 às 18:00

8.4. Havendo necessidade, haverá revezamento do horário da feira por turno. Neste caso, o sorteio será realizado pela SETUR, sendo:

DATA	HORÁRIO	HORÁRIO
12/03 quinta-feira	13:00 às 17:00	17:00 às 21:00
13/03 sexta-feira	13:00 às 17:00	17:00 às 21:00
14/03 sábado	10:00 às 14:00	14:00 às 18:00

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

- 9.1. Deverão estar presentes nos dias e horários de funcionamento da feira, conforme revezamento apresentado pela SETUR.
- 9.2. Poderão realizar a divulgação somente do destino Tocantins e dos produtos/serviços comercializados no Estado do Tocantins, conforme especificado no objeto deste Edital.
- 9.3. Deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela organização do evento.
- 9.4. Deverão participar de reuniões prévias de planejamento com a SETUR, após o ato de seleção, caso solicitado.
- 9.5. Caso não sejam preenchidas as **14 (quatorze) vagas** disponibilizadas, os participantes aprovados deverão cumprir o horário integral da feira, citado no item 8.3.
- 9.6. A prestação dos serviços comercializados é de inteira responsabilidade da empresa ofertante e será regida pelo Código de Defesa do Consumidor. A SETUR não se responsabiliza por eventuais falhas ou não cumprimento do serviço ofertado.
- 9.7. Ao término do evento, as empresas selecionadas deverão fornecer à SETUR dados estatísticos relativos à quantidade de pacotes/produtos vendidos, destino mais procurado, origem do comprador e a quantidade de atendimentos com venda futura, sugestões, contatos, observações adicionais e valores, no prazo



de 04 (quatro) dias úteis enviados em uma tabela para o e-mail: [editais@setur.to.gov.br](mailto:editais@setur.to.gov.br)

- 9.8. Em caso de desistência em participar do referido evento, a empresa selecionada fica obrigada a comunicar à SETUR com antecedência mínima de 06 (seis) dias úteis.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1 As empresas selecionadas que não cumprirem participação nas programações do evento, serão impedidas de participar de outros eventos e editais organizados pela SETUR, no período de 01 (um) ano, permitindo ampla defesa e contraditório.
- 10.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital será precedida de **notificação formal**, assegurando-se ao interessado o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos dos princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo dos recursos deste Edital de Chamamento Público é de **03 (três) dias corridos**, após a divulgação do resultado provisório.
- 11.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório deverão utilizar o formulário Anexo IV e encaminhar assinado pelo representante legal no e-mail: [editais@setur.to.gov.br](mailto:editais@setur.to.gov.br) com o assunto: **RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026**.
- 11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção e terão a decisão final do Gestor da Pasta. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 12.1 **Do Apoio Financeiro:** Visando fomentar o turismo estadual e fortalecer os prestadores de serviços selecionados, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, disponibilizará o valor global de **R\$ 17.640,00 ( Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)**, a título de **auxílio financeiro de fomento institucional**, destinado ao custeio parcial das despesas



decorrentes da participação no evento.

- 12.2 O pagamento do auxílio financeiro de fomento institucional será realizado pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, de forma **individualizada**, em favor das empresas prestadoras de serviços turísticos selecionadas, conforme valor estabelecido neste Edital.
- 12.3 O valor individual do auxílio corresponderá ao rateio igualitário do valor global disponibilizado, observado o número máximo de vagas previstas, não podendo ultrapassar o montante de **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais** por participante.
- 12.4 O repasse do auxílio financeiro ocorrerá **após a realização do evento**, mediante crédito em **conta bancária de titularidade da empresa selecionada**, não sendo admitido pagamento em conta de terceiros.
- 12.5 Para fins de pagamento, o beneficiário deverá informar corretamente seus dados bancários no relatório final exigido por este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
- 12.6 O auxílio financeiro possui natureza jurídica de **fomento institucional**, não caracterizando remuneração por serviços prestados, subvenção social, prêmio, indenização, contrato administrativo ou vínculo empregatício, societário ou contratual com a Administração Pública.
- 12.7 A SETUR não se responsabiliza por atrasos ou impossibilidade de pagamento decorrentes de informações bancárias incorretas, incompletas ou inconsistentes fornecidas pelo beneficiário.
- 12.8 O repasse do auxílio financeiro não caracteriza subvenção social, prêmio, indenização, contrato administrativo ou parceria, tratando-se de medida de apoio às políticas públicas de turismo, nos termos do **art. 6º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, condicionado ao cumprimento integral das disposições deste Edital.
- 12.9 O pagamento do auxílio financeiro ficará condicionado à efetiva participação no estande do Tocantins durante a 20ª Pesca & Companhia Trade Show, e à entrega do relatório de dados estatísticos previsto neste Edital, não sendo devido em caso de desistência, ausência ou descumprimento das obrigações assumidas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 13.1. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela SETUR.
- 13.2. Caso o total de vagas previstas (14) não seja preenchido, dentro de cada modalidade, estas serão redistribuídas conforme pontuação alcançada pelas empresas participantes.
- 13.3. Caso as vagas ofertadas por 01 (uma) modalidade não sejam preenchidas, as mesmas serão redistribuídas para demais modalidades, a critério da SETUR.
- 13.4. Nos critérios de classificação, em caso de pontuação zero, a empresa será desclassificada.
- 13.5. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.6. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamamento Público poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal e/ou conveniência e oportunidade da SETUR, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas de acordo com este Edital.
- 13.8. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.
- 13.9. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.
- 13.10. As empresas selecionadas, declaram ter ciência da responsabilidade e da aplicação de penalidades pertinentes a este instrumento, e se obrigam a cumprir integralmente as disposições aqui estabelecidas, bem como as penalidades da Lei 14.133/2021, quando cabível.
- 13.11. para fins de fomento institucional e promoção turística.
- 13.12. Os classificados deveram, assinar Termo de Fomento Institucional e compromisso, junto a Secretaria do Turismo.
- 13.13. A relação das empresas selecionadas ficará disponível no site institucional da



SETUR: [www.to.gov.br/setur](http://www.to.gov.br/setur).

13.14. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados no e-mail:  
[editais@setur.to.gov.br](mailto:editais@setur.to.gov.br).

Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

**ANA MARIA MONTEIRO CASTRO**  
Secretaria de Estado de Turismo

**ANEXO I  
PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)**

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada



outorgante, caso selecionado no Edital de chamamento público, para seleção de empresas prestadoras de serviços turísticos, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar como coexpositoras na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, no estande do Estado do Tocantins, que será realizada em São Paulo – SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos/roteiros/serviços comercializados no Estado do Tocantins, enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

**OUTORGANTE (Nome):** \_\_\_\_\_

(Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_

(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

**OUTORGADO (Nome):** \_\_\_\_\_

(Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_

(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Responsável pela razão social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**



Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ representante da razão social (nome da entidade)

com o nome fantasia \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_), caso seja selecionado(a), para participar no estande do Tocantins da "**20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW**", que será realizada no Distrito Anhembi Centro de Eventos, em São Paulo - SP, no período de 12 a 14 de março de 2026, no estande do Estado do Tocantins, autorizo que a SETUR divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos referentes a minha imagem.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SETUR, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa física)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pessoa jurídica)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA)



Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), caso seja  
selecionado (a) para comercializar meus produtos/serviços turísticos no estande do  
Tocantins na “**20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW**”, comprometo-me a  
cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº  
1/2026/GABSEC/SETUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de  
participação na feira supracitada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus materiais promocionais serão expostos em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializados segundo as orientações da SETUR.
2. Deverei recolher os materiais promocionais não distribuídos durante o período da feira.
3. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

#### ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO  
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 1/2026 PARA PARTICIPAR DO  
ESTANDE DO TOCANTINS NA “20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW”, QUE**



**SERÁ REALIZADA NO DISTRITO ANHEMBI CENTRO DE EVENTOS, EM SÃO PAULO - SP, NO PERÍODO DE 12 A 14 DE MARÇO DE 2026.**

**(PESSOA JURÍDICA)**

Eu, razão social (nome da entidade), \_\_\_\_\_, com o nome fantasia, \_\_\_\_\_, portador do documento CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a 01 (uma) vaga no estande do Tocantins durante a participação na “**20ª PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW**”, conforme condições apresentadas no Edital do Chamamento Público nº 1/2026, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)